



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

## RESOLUÇÃO Nº 270

Altera processos de votação no Regimento Interno da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso XIV do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 193, de 16/04/1991, e suas alterações posteriores, renumerados os remanescentes.

Artigo 2º - Os dispositivos adiante do Regimento Interno da Câmara Municipal, objeto da Resolução nº 193, de 16/04/1991, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – Artigo 189:

*“Artigo 189 – São os seguintes os processos de votação:*

*I – simbólico;*

*II – nominal;*

*III – secreto”*

II – Parágrafo 3º do artigo 190:

*“Parágrafo 3º - O processo simbólico será regra geral para as votações, somente preterido por imposição regimental ou legal bem como, nos casos que não contrariem a Constituição Federal, a requerimento verbal ou escrito, aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara.”*

III – Artigo 192:

*“A votação secreta consiste na distribuição de cédulas, previamente rubricadas pelo Presidente, aos Vereadores, que serão chamados a votar na ordem alfabética dos prenomes e com o recolhimento dos votos, proferidos sempre reservadamente, em urna ou qualquer outro receptáculo que assegure o sigilo da votação.”*



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Resolução nº 270 - Fls. 02

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 13 de novembro de 2001

UBIRATAN FERREIRA VELASCO  
Presidente

MARIA DO ESPÍRITO SANTO PARANHOS PIRES  
1ª Secretária

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria